

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### LEI No 1225/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1195 LOA de 07/11/2017, publicada em 16/01/2018, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1o–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$:87.000,00 (Oitenta e sete mil reais ) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações:		Conta	Fonte	Valor
12	- Sec. Municipal de Assistência Social			
002	- Fundo da Criança e Adolescência			
08.243.0016.6046	- Prog. Política Sociais Pub. Proteção da Criança e Adolescente Combate Trabalho.			
449052.00.00	- Equipamento e Material Permanente.....	3481	879	R\$:87.000,00

Art.2o–A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação da Receita 2428991101 Deliberação nº 062/2016 e nº 107/2017–CEDCA/PR previstos no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3o–Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

DILMAR TÚRMINA - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod263651